CÂMARA DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS

Rua Irmão Gabriel Leão, 681

Getúlio Vargas-RS 99.900-000

Processo Administrativo nº 167/21-DL/04/2021– Dispensa de Licitação

Art. 24, inciso II, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Objetivo: aquisição de um HD SSD 240 GB, com mão-de-obra para instalação e configuração de arquivos e programas, para computador da Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas.

**TERMO DE ABERTURA**

 O Presidente da Câmara Municipal de Getúlio Vargas, no uso de suas atribuições legais, declara e determina por este termo a abertura de Processo Administrativo para aquisição de:

***- 01 HD SSD de 240 GB;***

***- mão-de-obra para instalação, configuração e gravação de arquivos e programas.***

Justifica-se a aquisição do HD SSD com capacidade de armazenamento de 240 GB, com mão-de-obra para instalação e configuração de arquivos e programas, para computador da Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas, em decorrência do defeito apresentado no HD existente do referido computador, sendo necessária sua troca para funcionamento do mesmo.

Para tanto segue em anexo os orçamentos necessários. Para a aquisição e prestação de serviços pretendida serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Equipamento

01 Legislativa

01031 Ação Legislativa

0103100001 Execução da Ação Legislativa

33.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.17.0000 MATERIAL DE T.I.C

Mão-de obra

01 Legislativa

01031 Ação Legislativa

0103100001 Execução da Ação Legislativa

33.90.39.00.00.00 SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

3.3.90.40.12.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Getúlio Vargas, 15 de junho de 2021.

 Jeferson Wilian Karpinski,

 Presidente do Legislativo

**PARECER Nº 06/2021, em 16/06/2021 – Proc. Adm. 167/21-DL/04/2021**

***Dispensa de licitação para aquisição de um HD SSD 240 GB, com mão-de-obra para instalação, configuração e gravação de arquivos e programas, para computador da Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas.***

 Tendo em vista a solicitação do Presidente desta Casa Legislativa de abertura de Processo para aquisição de um HD SSD 240 GB, com mão-de-obra para instalação, configuração e gravação de arquivos e programas, para computador da Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas, bem como, os três orçamentos juntados no presente processo o parecer é no seguinte sentido.

 A aquisição em questão, *a priori,* enquadra-se em um dos casos de dispensa de licitação, eis que observado ***o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93***, que impõe um limite de 10% (dez por cento) do valor previsto na modalidade de convite (R$ 176.000,00), atualizado conforme art. 1º, inc. II, alínea a do Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, bem como, tendo em vista os orçamentos apresentados não ultrapassam dito limite legal (R$ 17.600,00), sendo a licitação dispensável.

 Em relação ao valor da aquisição, com contratação de mão-de-obra para instalação do item, percebe-se que foram apresentados três orçamentos de estabelecimentos comerciais, sendo que os valores dos produtos não atingem a quantia de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), ou seja, a aquisição de tal objeto não extrapola o limite legal previsto no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, possibilitando a aquisição dos itens pretendidos da empresa que apresentar o menor valor de orçamento, com dispensa a licitação.

 Ante o exposto, conclui-se que para aquisição pretendida, desde que permaneça dentro dos parâmetros acima citados, inclusive valor, e existindo dotação orçamentária para tanto, bem como não tenha ocorrido outras contratações/compras de objetos de mesma natureza que somados extrapolem o limite legal, a licitação é dispensável de acordo com o artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93, podendo o Administrador contratar com a empresa que apresentou o melhor preço.

 Da mesma forma, a empresa a ser contratada deverá juntar os documentos necessários para a realização da aquisição, principalmente, as certidões negativas de débitos fiscais federal, estadual e municipal, certidão negativa do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, e demais documentações exigidas de praxe.

 Diante do exposto, o presente parecer é no sentido da possibilidade de aquisição do item e contratação da mão-de-obra acima citados, com dispensa de licitação, desde que exista dotação orçamentária para tanto, bem como não tenha ocorrido outras aquisições de objetos e contratações de mesma natureza que no somatório extrapolem o limite legal, desde que sejam seguidos os requisitos acima demonstrados, em especial pela Lei de Licitações, disposto no artigo 24, inciso II, bem como na Constituição Federal, artigo 37 “caput”.

 É o parecer.

 Getúlio Vargas/RS, 16 de junho de 2021.

 Adv. Lucas Serafini

 OAB/RS 76.774

 Assessor Jurídico

 Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Getúlio Vargas/RS, 17 de junho de 2021.

**DECISÃO**

 Tendo em vista a necessidade de aquisição de 01 HD SSD 240 GB, com mão-de-obra para instalação, configuração e gravação de arquivos e programas, para o computador da Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas e analisando os três orçamentos apresentados no presente processo, com base no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta casa Legislativa, determino a aquisição do item acima citado e do serviço de mão-de-obra, com dispensa de licitação, junto à empresa que apresentou o melhor valor dos itens, levando em consideração o menor preço dos mesmos, nos termos de seus orçamentos.

 Os orçamentos apresentados para a respectiva aquisição dos itens citados foram os seguintes:

TAMER MÜLLER E CIA LTDA - CNPJ nº 16.841.149/0001-33, valor orçado para o HD = R$ 400,00 (quatrocentos reais), valor para mão-de-obra = R$ 50,00 (cinquenta reais), valor total = **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**;

ENAR G DA COSTA & CIA LTDA (Center Eletrônica) - CNPJ nº 05.818.111/0001-23, valor orçado para o HD = R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), valor para mão-de-obra = R$ 90,00 (noventa reais), valor total = **R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)**;

SOLETTI & FILHOS LTDA (Oficina de Informática) - CNPJ nº 08.254.000/0001-20, valor orçado para o HD = R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), valor para mão-de-obra = R$ 180,00 (cento e oitenta reais), valor total = **R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)**;

 Pela análise dos orçamentos apresentados percebe-se que o melhor preço apresentado para os itens foi o da empresa **TAMER MÜLLER E CIA LTDA - CNPJ nº 16.841.149/0001-33 -** que o orçou o item pretendido e mão-de-obra em menor valor, na quantia de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, motivo pelo qual se define pela aquisição do citado item nesta empresa.

 Salienta-se de que a presente contratação se fará com dispensa de licitação tendo em vista que o valor da mesma não ultrapassará o limite legal estabelecido no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, qual seja R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), atualizado conforme art. 1º, inc. II, alínea a do Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 e cumpre as demais exigências legais.

 Comunique-se a empresa **TAMER MÜLLER E CIA LTDA - CNPJ nº 16.841.149/0001-33 -** para que apresente a documentação necessária para a realização da aquisição do bem.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jeferson Wilian Karpinski

Presidente

Getúlio Vargas/RS, 23 de junho de 2021.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

 Tendo em vista a necessidade de aquisição de aquisição de 01 HD SSD 240 GB, com mão-de-obra para instalação, configuração e gravação de arquivos e programas, para o computador da Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas, conforme item já descrito no presente processo, bem como, a regularidade da documentação apresentada pela empresa **TAMER MÜLLER E CIA LTDA (CNPJ nº 16.841.149/0001-33)** que apresentou o menor valor de orçamento RATIFICO os termos da presente Processo Administrativo nº 167/21-DL/04/2021 de Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordeno sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza todos os efeitos legais.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato para que produza todos os efeitos previstos em lei.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jeferson Wilian Karpinski

Presidente

# TERMO DE ENCERRAMENTO

 Eu, Jeferson Wilian Karpinski, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas, encerro o presente Processo, que contém 30 (trinta) folhas:

**Processo Administrativo n° 167/21-DL/04/2021– Dispensa de Licitação**

**Art. 24, II, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.**

 Assunto, aquisição:

***- 01 HD SSD de 240 GB;***

***- mão-de-obra para instalação, configuração e gravação de arquivos e programas.***

 Protocolo:

 Livro Registro/Protocolo dos Processos Administrativos de Dispensa de Licitações n° 167/21-DL/04/2021, Folhas 10.

 Getúlio Vargas – RS, 29 de junho de 2021.

 Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas.

 Jeferson Wilian Karpinski,

 Presidente